



LIGA MINEIRA DE JUDÔ
Fundada em 31/03/1989 - Filiada a Liga Nacional de Judô
Lei de Utilidade Pública Estadual lei 12.035 de 27 de dezembro de 1995.
Rua Quatro, nº 360 - Bairro Nova Pampulha
Vespasiano / MG - CEP 33200-000
CNPJ 25.572.827/0001-09
Inscrição estadual - Isento
Inscrição municipal - 150981/0001-0

Caderno de encargos para competições de instituições filiadas a Liga Mineira de Judô.

O Diretor Financeiro da Liga Mineira de Judô no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do estatuto, vem oficializar o caderno de encargos denominado chancela de eventos da LMJ, com o objetivo de promover suporte técnico, empréstimos de materiais de competições, arbitragem, consultoria esportiva a todos os filiados a esta entidade.

Todos os filiados regularmente registrados a Liga Mineira de Judô sem pendência judicial e de débitos financeiros a esta entidade poderão solicitar os benefícios acima citados, desde que cumpram todos os requisitos para tal.

Os eventos com a chancela da Liga Mineira de Judô deverão cumprir todos os quesitos tratados neste documento. O descumprimento do objeto acordado ficará sujeito a pagamentos de encargos através de notificação por parte da Diretoria Financeira.

O Suporte Técnico e Arbitragem ficarão sujeitos a pagamentos acordados entre a Diretoria Técnica, Diretoria de Arbitragem e locatário.

O evento é de inteira responsabilidade do locador ficando a Liga Mineira de Judô isenta de quaisquer anormalidades ocorridas. Vale lembrar que a chancela da LMJ não implica em responsabilidades em decorrência do evento.

Segue exigências a serem cumpridas pelas associações, clubes e/ou projetos sociais filiadas a Liga Mineira de Judô.

O deferimento deste documento será avaliado de acordo com a categoria de filiação da agremiação e suas participações em eventos oficiais na Liga Mineira de Judô.

Exigências para aquisição de chancela de eventos da Liga Mineira de Judô

- ✓ Solicitar chancela de eventos no prazo mínimo de 90 (noventa) dias.
- ✓ Após acordado entre as partes, a oficialização do evento deverá ser comunicada a Diretoria Financeira da LMJ, através de e-mail financeiro@judominas.com.br contendo, local e data da competição.
- ✓ Todos os materiais de veiculação do evento deverão conter a logo da Liga Mineira de Judô.
- ✓ Utilização do Banner de premiação com a logo da Liga Mineira de Judô.
- ✓ Transporte dos materiais obrigatório com o mesmo prestador de serviços utilizado pela Liga Mineira de Judô ou por ela indicado.



LIGA MINEIRA DE JUDÔ

Fundada em 31/03/1989 - Filiada a Liga Nacional de Judô
Lei de Utilidade Pública Estadual lei 12.035 de 27 de dezembro de 1995.
Rua Quatro, nº 360 - Bairro Nova Pampulha
Vespasiano / MG - CEP 33200-000
CNPJ 25.572.827/0001-09
Inscrição estadual - Isento
Inscrição municipal - 150981/0001-0

- ✓ A Convocação dos árbitros e mesários serão nomeados pelo Diretor de Arbitragem da Liga Mineira de Judô de acordo com o locador.
- ✓ Fornecer espaço para que a Liga Mineira de Judô possa comercializar itens da sua marca como; Camisas, Judoguis, Faixas, Escudos e Certificados.

O mal-uso de qualquer material da Liga Mineira de Judô alocado ao evento, será de responsabilidade do locador para o seu reparo ou troca em caso de avaria.

Em caso de transgressão dos itens acima citados a agremiação ficará sujeita a multa para liberação do material.

LOCAL _____

DATA ____/____/____

CLUBE SOLICITANTE: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

O solicitante acima identificado concorda com os termos deste documento acordado entre as partes.

Assinatura